



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2020, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 03 de Agosto de 2020, de autoria da **MESA DIRETORA** que “**Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2021**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/08/2020.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis em que aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2021 no valor de 10.082.750,00 (dez milhões, oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), discriminados conforme os anexos que acompanham a presente proposição.

No que tange a competência da Mesa Diretora para propor o projeto em epígrafe temos que a mesma acha-se amparada pelo art. 26, inciso V, do Regimento Interno Cameral (Resolução nº 279/2020), por tratar de matéria de proposta orçamentária atinente a esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito, tem-se que o presente projeto respeita a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com base na expectativa da receita e da despesa do Poder Executivo e do Poder Legislativo, visando cumprir as determinações constantes na legislação específica bem como na Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos formais para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**.

Sala das sessões, em 03 de agosto de 2020.

JUAREZ FADINI
PRESIDENTE

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310031003000390033003A00540052004100